



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

17-23/08/08
2442 pag. 2
J. Regis

DECRETO Nº. 732 DE 10 DE JULHO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam revogadas as Concessões de Uso Real relativamente dos lotes de terreno Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE “N” DA QUADRA 03 = em Nome de VALDIR CORREA MONTEIRO Loteamento Municipal – Mirante Saquarema.

Lote 01 da Quadra 26 = em Nome de JORGE BOSCOLO FRAGE Loteamento Municipal

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 10 de julho de 2008.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal